

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em 08/04/02  
Assessoria da Planície

**Deputado Distrital Leonardo IND 1887/2002 PMDB**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2002  
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente – PMDB)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida à CAS.  
Em 08, 04 102.

**Sugere ao Poder Executivo providências no sentido de promover a implantação do Centro Comercial para artesanato na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.**

*Stamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria da Planície

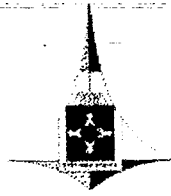
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências no sentido de promover a implantação do Centro Comercial para artesanato na Região Administrativa de Santa Maria – RAXIII.

### JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por suas características, tem no artesanato uma forte e promissora fonte de receitas. A atividade do profissional artesão merece o digno valor, pois cabe a eles a preservação e divulgação da cultura regional.

A proposta de criação da implantação de um centro comercial em Santa Maria com certeza incentivará a produção dos produtos artesanais vai ao encontro das necessidades dessa laboriosa classe de trabalhadores que tem, numa atividade econômica não poluente, que não agride o meio ambiente, e por outro lado, resgata a cultura e costumes regionais, seu meio de sobrevivência.

PROTCCOLO LEGISLATIVO  
IND n.º 1887/02  
Fla. n.º 01 RITA



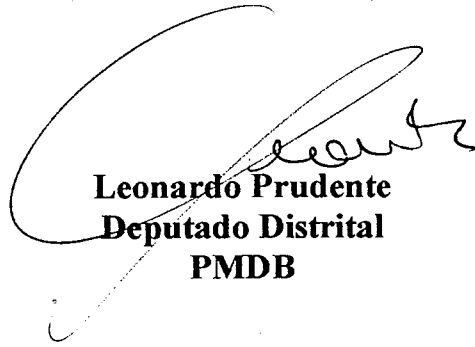
Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Leonardo Prudente - PMDB**

Dando àqueles que tiram dessa atividade seu sustento, uma  
Qualidade de vida digna e de respeito aos nossos valores culturais.

Por todo o exposto conclamo os nobres pares à aprovação da  
presente Indicação.

Sala das Sessões,                    de                    de 2002.

  
**Leonardo Prudente**  
**Deputado Distrital**  
**PMDB**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND. N.º 1887/02  
Fls. N.º 02 R ITA